Processo: 2022 059
Folha: 583
Rubrica: R

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO PE SRP Nº 20230105001.
Processo ADMINISTRATIVO 2022059/2022- CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPALD DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 30.728.420/0001-50 concede na rua cônego Nestor s/n centro São Bernardo – MA, neste ato representada pelo FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15 a seguir denominada contratante, e a empresa **PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.737.867/0001-18**, sediada na R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº 04. Bairro: OLHO D' AGUA. CEP: 65.065-200 São Luís – MA. Por intermédio de seu representante legal Sr. **João Gabriel do Nascimento Vieira**, portado do CPF: **041.665.023-60**, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justa firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1.Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 050/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 3.802.377,50 (três milhões oitocentos e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	Especificações	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
1	Açúcar - cristal superior, de 1ª qualidade de safra corrente, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado. Deverá ser fabricado inseto de fermentações, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Embalagem primaria plástica (saco polietileno atóxico, resistente, transparente) contendo nome, endereço e	CAUAXI	KG	15.000	6,24	93.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

	registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), reembalados em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir dfa data de entrega. Entrega: de acordo a ordem de fornecimento.					
2	Adoçante 100% stevia - sem adição de açúcar, não contém qualquer componente artiticial como sucralose, sacarina, ciclamato, aspartame entre outros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade de produto, número de registro. Deverá apresentar validade de 03 (três) anos a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da anvisa e nta 83 (decreto 12.486/78). Peso líquido em tubo de 100 ml, em gotas.	ADOCYL	UND	7.500	10,26	76.950,00
3	Alho nacional - sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados composto por folhas escutiformes cabeça redonda firme e cheia, dentes graúdos e unidos.	AGRANEL	KG	500	38,76	19.380,00
	Arroz branco - longo, fino, tipol, polido, limpo, sem escolhas (semente, pedras ou cascas de arroz), grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por kg. Embalagem primária em pacotes de 1 kg, inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária em fardos lacrados de 30 kg . Produto característico da tipificação, inseto de mofo, odores estranhos, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no órgão competente. Rotulagem de acordo com rdc nº 259, de 20/09/2002. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	FAZENDA DE OURO	UND	25.000	6,34	158.500,00
5	Aveia - integral, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem apropriada com 165g	APTI	UND	7.500	5,29	39.675,00
6	Biscoito salgado tipo cream cracker - de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Em embalagem dupla sendo a primaria em pacotes do tipo plásticas, resistente, cada embalagem deverá apresentar peso liquido de 400g, com dados	PETYAN	PCT	20.000	7,05	141.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

	de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. A enbalagem secundária devera ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.					
7	Biscoito doce tipo maria - de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Em embalagem dupla sendo a primaria em pacotes do tipo plásticas, resistente, cada embalagem deverá apresentar peso liquido de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. A embalagem secundária devera ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	TRIGOLINO	PCT	15.000	11,47	172.050,00
8	Biscoito de polvilho - obtido da mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentação ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de matérial terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (livre de gordura trans), amido de milho, leite. Em embalagem sendo em pacotes do tipo polietileno, resistente, cada embalagem deverá apresentar peso liquido de 300g, com dados de identificação do procuro, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	D'MILA	PCT	12.500	23,83	297.875,00
9	Condimento colorau em pó – à base de	MARATA	PCT	750	17,16	12.870,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

	urucum, em pacotes plásticos de 100g com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em fardos lacrados de 1 kg. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.					
10	Condimento pimenta do reino - pimenta do reino, apresentação pó, condimento industrializado, 1ª qualidade. Embalagem de 500 g, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza.	MARATA	PCT	7.500	17,52	131.400,00
11	Extrato de tomate simples concentrado - produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentação. Apresentar massa mole, cor vermelha, sabor e odor característico e agradável, envasado e recebido tratamento térmico adequado. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem tetra com peso de 270g.	JULIETA	UND	6.000	1,76	10.560,00
12	Farinha de mandioca – grupo seca, subgrupo fina, tipo1. Embalagem plástica em pacote de 1kg, inviolados, com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, reembalados em fardo lacrados de 30kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	NATURAL	KG	3.000	9,35	28.050,00
13	Feijão carioca – tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987. Embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), reembalados em fardos lacrados de 30kg. Prazo mínimo de validade de 6	TIA DORA	KG	12.500	11,47	143.375,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

	meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.					
14	Flocão de arroz – enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica transparente ou de papel, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500g, reembaladas em fardos lacrados com 30 pacotes (especificações impressas na própria embalagem) de 1ª qualidade, livre de gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 12 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação da ocasião da entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	BELL SABOR	PCT	15.000	3,51	52.650,00
15	Flocão de cereais de milho – enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica transparente ou de papel, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500g, reembaladas em fardos lacrados com 30 pacotes (especificações impressas na própria embalagem) de 1ª qualidade, livre de gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 12 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação da ocasião da entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	TIA DORA	PCT	22.500	2,27	51.075,00
16	Leite em pó integral, instantâneo, de 1ª qualidade, com nível proteico de 6g ou mais, em embalagem primária aluminizada com identificação de produto. Selo de inspeção federal ou estadual data de fabricação e prazo de validade, com peso líquido de 200g. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem. Prazo mínimo de validade de 12 meses, entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	ITALAC	PCT	50.000	11,47	573.500,00
17	Leite em pó sem lactose - fórmula infantil em pó para alimentação de lactantes com intolerância a lactose ou alergia a leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metianina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, rica em vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipientes íntegro,	SUPRASOY	LATA	100	44,06	4.406,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

	resistente vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, qualidade do produto, número do registro e normas do codex alimentarius para formulas destinadas a lactantes fao/oms. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Não serão aceitas latas amassadas ou violadas. Porção de 100g contendo 509 kcal, 56 g de carboidrato, 14 g de proteína, 26 g de gordura total, 11 g de gordura saturada, 526 mg de cálcio e 5,1 mg de ferro.					
18	Macarrão espaguete longo fino – produto fermentado obtido oelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem primária: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500g, inviolados, reembalados em fardos resistentes de até 05 kg. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no ministério da saúde e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	ESTRELA	PCT	25.000	4,04	101.000,00
19	Óleo de soja refinado tipo 1 - produto de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado de 1ª qualidade. Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas contendo 20 unidades. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo impureza. Registro no ministério da saúde e validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	ABC	UND	5.000	13,25	66.250,00
20	Ovo branco – tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, de galinha, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachadura, validade mínima de 15 dias da data de entrega. Deve estar embalado em caixa de papelão ondulada descartável, com capacidade para trinta (30) unidades com identificação do produtor e prazo de validade. Reembalados em caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rotulo e etiqueta de acordo com a legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif).	OVOS IANA	CARTELAS	300	35,38	10.614,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

21	Sal refinado - moído, iodado, com mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Embaladas em embalagem primaria pacotes de saco de polietileno, resistente, vedado e transparente com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, reembalados em fardos lacrados com 30 kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem. Prazo mínimo de validade de 12 meses, a partir da data de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	MIRAMAR	KG	1.500	2,09	3.135,00
22	Sardinha – fonte de ômega 3. Produto cozido e apresentando a forma íntegra, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livre de nadadeiras e submersa em óleo comestível, exceto de pimenta e colorificos. Produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, envernizado internamente, sanitário, hermeticamente fechado e esterilizado através de processo térmico que garanta a esterilidade comercial, com peso líquido de 130g, devidamente inspecionada pelo ministério de agricultura. Prazo mínimo de validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	PALMERA	LATA	45.000	7,05	317.250,00
23	Vinagre branco - agrin fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool 90% com vinho 10% acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	FIGUEIRA	UND	1.250	2,09	2.612,50
24	Carne bovina in natura, tipo moída sem osso, peça congelada a -18ºc, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	FORTBOI	KG	15.000	22,26	333.900,00
25	Carne bovina acém resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	FORTBOI	KG	12.500	48,65	608.125,00
26	Frango inteiro, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18ºc, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso	COPACOLL	KG	15.000	16,43	246.450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

	bruto e validade mínima de doze meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor					
27	Polpa de fruta congelada em embalagem de 1kg (sabores variados). Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a portaria (cvs 15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar laudo bromatológico e registro no ministério da agricultura. Validade: mínimo de 12 meses.	SOPOLPA	KG	7.500	14,15	106.125,00
Valor total da planilha **(três milhões oitocentos e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**						**3.802.377,50**

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

DOTAÇÃO:
EDUCAÇÃO
12.361.0050.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECREATRIA DE EDUCAÇÃO
339039-000 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica
12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 30%
339039-000 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde .
IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:
12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bernardo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;
13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Bernardo.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:
14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:
15.1.Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Processo: 2022059
Folha: 593
Rubrica: R

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

São Bernardo (MA), em 05 de janeiro de 2023.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo
Francisco das Chagas Carvalho
CONTRATANTE

.....
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.737.867/0001-18
João Gabriel do Nascimento Vieira
CPF nº 041.665.023-60

JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA: 04166502360

Assinado digitalmente por JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA: 04166502360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33418079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA:04166502360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-05 14:28:21
Foxit Reader Versão: 9.3.0